



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 31 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021](#), que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a [Resolução TJPB nº 17, de 27 de abril de 2022](#), que institui a Unidade de Acessibilidade e Inclusão (UNAI), de caráter permanente, a fim de assessorar o planejamento, a implementação e o monitoramento das ações, sendo subordinada à Presidência e sob a coordenação de um Juiz Auxiliar;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das indicações para a nova composição da Unidade de Acessibilidade e Inclusão (UNAI);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o Núcleo Intersetorial da Unidade de Acessibilidade e Inclusão – UNAI, com representações de Pessoas com Deficiências – PCD, da Gerência de Qualidade de Vida – GEVID e Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento – GEACO, os seguintes membros:

1. Juiz Fábio José de Oliveira Araújo – Juiz Auxiliar da Presidência – membro Coordenador;

2. Maria do Socorro Belarmino de Souza – Analista Judiciária – Pedagoga do NAPEM – Deficiência visual – membro;

3. Washington Rocha de Aquino – Gerência de Legislação e Precedentes – Deficiência motora e auditiva – membro;

4. Daniela Gonçalves de Menezes – Gerência de Qualidade de Vida – membro;

5. Cássio Higino de Freitas – Coordenação de Sistemas Administrativos da Diretoria de Tecnologia da Informação – membro;

6. Flávia Ribeiro Mafra – Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento – membro.

Parágrafo único. A Unidade de Acessibilidade e Inclusão (UNAI) terá o apoio de assessoramento burocrático para a emissão de relatórios da Coordenação de Apoio aos Núcleos, Comitês e Comissões.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**